# REQUERIMENTO

**CONSIDERANDO** a **MOÇÃO DE APELO (PCM 35/2019)** aprovada na Sessão Ordinária do dia 04.02.2019 à empresa Arteris/ Via Paulista, sobre a viabilidade de implantação do sistema Ponto a Ponto ou tarifa diferenciada no trecho entre Barra Bonita e Jaú;

**CONSIDERANDO** o Ofício SLT GS n.º 078/2019 da Secretaria Estadual de Logística e Transporte;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 224.886/19 do Grupo de Relacionamento com a Sociedade da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Ofício CGD.0097/19 da Chefia de Gabinete da ARTESP;

**CONSIDERANDO** o Ofício SRM n.º 228/2019 do Subsecretário de Relacionamento com Município;

**CONSIDERANDO** a reunião destes subscritores na seda da Artesp no dia 06.02.2020; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício CGD.0079/2020 do Secretário Executivo da Artesp;

**CONSIDERANDO** que ficamos de agendar nova reunião dos subscritores junto a Artesp em meados de junho, mas que por motivos alheios a nossa vontade, estamos impossibilitados de estar nos deslocando até a Capital.

Por essas considerações, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO a ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) extensível à empresa Arteris/Via Paulista, para que responda os seguintes questionamentos sobre a viabilidade de implantação do sistema Ponto a Ponto ou tarifa diferenciada no trecho entre Barra Bonita e Jaú:**

**1 –** Como trazido no Ofício CGD.0079/2020 do Secretário Executivo da Artesp, já foi realizada a complementação dos estudos para implantação de um sistema diferenciado de cobrança da tarifa de pedágio entre Barra Bonita e Jaú? Quais foram os resultados obtidos?

**2 –** Caso a ampliação do estudo tenha sido realizado, qual seria o melhor sistema a ser adotado, a cobrança ponto a ponto ou de tarifa diferenciada? Explique.

**3 –** Qual será o prazo para implantação do sistema adotado? Enviar cronograma.

**4 -** Obtivemos informações extra oficiais de que já se encontra em posse da empresa Arteris, todos os cadastros de veículos licenciados nos municípios de Barra Bonita, Igaraçu do Tietê e Jaú, sendo assim, solicitamos que sejam tomadas providências urgentes na implantação de sistema que cobre de forma proporcional a utilização da via, seja por km rodado ou quantidade de utilizações de cada veículo.

**JUSTIFICATIVA**

 Esta Casa de Leis vem há anos batalhando por melhorias na Rodovia SP-255, inclusive participando de várias audiências públicas para duplicação da rodovia, sendo também parte do movimento “Duplica Já”, onde não tivemos ainda a sonhada duplicação, mas sim a implantação de uma praça de pedágio.

 Vale destacar que estes subscritores, e esta Edilidade atentos aos anseios da população, onde não fora realizada a tão desejada duplicação, estes subscritores vêm batalhando para que seja implementado um sistema diferenciado de cobrança, seja o sistema Ponto a Ponto ou o da tarifa diferenciada no trecho entre Barra Bonita e Jaú.

 Todo este esforço é devido ao impacto financeiro que a implantação da praça de pedágio trouxe à milhares de famílias que diariamente utilizam a rodovia para trabalhar, estudar, consultas médicas ou mesmo lazer.

 Consigna-se ainda que desde o início do ano passado há a informação que estão realizado tais estudos de viabilidade de implantação de cobrança diferenciada, mas até o momento nada de concreto foi trazido à população usuária da rodovia.

 O valor da tarifa do pedágio em R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) – cobrança realizada nos dois sentidos está “pesando” no bolso da população, estrangulando ainda mais o parco salário de muitas famílias, chegando à consumir, em muitos casos, o importe de 10% a 20% do orçamento familiar, o que é inconcebível!

 Ainda mais neste momento de pandemia, onde todos os setores foram fulcralmente afetados, este tipo de serviço – cobrança de pedágio – foi um dos pouquíssimos segmentos em que não houve redução de valor, outro motivo para que seja, o mais breve possível, implementado um sistema de cobrança mais justo e econômico para a população.

 Como é cediço, é prerrogativa e dever do Poder Legislativo a fiscalização, além de ser uma “ponte” de comunicação entre a população e a agência reguladora e com a empresa concessionária.

 Assim, este Requerimento como já explicitado acima, tem o escopo de trazer maior transparência aos cidadãos e também para que possamos auxiliar para que sejam sanados eventuais problemas.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2020.

**Os Vereadores**

**NILES ZAMBELO JUNIOR ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**